LEI ORDINÁRIA Nº 2.976 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina Ruas no Conjunto Habitacional CHEAP – Companhia Estadual de Habitação Popular e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Dá as Ruas constantes dos incisos I a XVI, deste artigo as denominações que as segue, todas localizadas no Conjunto Habitacional CHEAP – Companhia Estadual de Habitação Popular:

I - Pedro Bernardono Cabral, a Via Coletora 01, que tem seu início na Via Local 06 e término na Via Local 18, passando entre as Quadras Q, L, H, M, P, B, U, X, A e a Rodovia da Produção, no sentido norte/sul;

II - Antônio Jose de Sá, a Via Coletora 02, que tem seu início na BR 230, ao norte da quadra K e término na quadra B ao sul, no sentido norte/sul;

III - Sebastiao Manoel Pereira, a Via Local 01, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, passando entre as quadras V e Z, E e X, no sentido leste/oeste;

IV - Idalina Alves Florêncio, a Via Local 02, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, passando entre as quadras C e B, P e B, no sentido leste/oeste;

V – Antônia Maria de Sá, a Via Local 04, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, passando entre as quadras H e E, H e N e H e M, no sentido leste/oeste;

VI - Vicente Vidal de Negreiro, a Via Local 05, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, passando entre as quadras H e I, H e L, no sentido leste/oeste;

VII - Jucélio Matias da Silva, a Via Local 06, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, localizada entre as quadras K e I, Q e L, no sentido leste/oeste;

VIII - Antônio Eugênio Ramos Neto, a Via Local 09, que tem seu início na Via Local 05 e término na BR 230, passando entre as quadras I e L, K e Q, no sentido norte/sul;

IX - Francisco Vieira da Nóbrega, a Via Local 10, que tem seu início na Rua Projetada III e término na Via Local 02, passando entre as quadras C e P, no sentido norte/sul;

X - José Anchieta de Figueiredo, a Via Local 11, que tem seu início na Via Local 04 e término na Rua Projetada III, passando entre as quadras E e N, no sentido norte/sul;

XI - Antônio Hermínio Vieira Filho (Tonildo da Lanchonete Moreira), a Via Local 12, que tem seu início na Via Local 04 e término na Rua Projetada III, passando entre as quadras N e M, no sentido norte/sul;

XII - Luiz Gomes Sarmento, a Via Local 16, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, passando entre as quadras B e V, B e U, no sentido leste/oeste;

XIII - Alice Maria da Conceição, a Via Local 17, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, passando entre as quadras Z e B, X e A, no sentido leste/oeste;

XIV - Antônio Lopes da Silva, a Via Local 18, que tem seu início na Rua Valdemiro Queiroga de Figueiredo e término na Via Coletora 01, passando entre as quadras A e 07, B' e Área Verde, no sentido leste/oeste;

XV - Francisco Ferreira Filho (Domingão do Cachorro Quente), a Via Local 20, que tem seu início na Via Local 16 e término na Via Coletora 18, passando entre as quadras U e V, X e Z, A e B, no sentido norte/sul;

XVI - Leoncio Monteiro de Andrade, a Rua Projetada III, que tem seu início ao leste da quadra C com término ao oeste da quadra P, no sentido leste/oeste.

Art. 2° - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares dos homenageados autorizados a confeccionarem as placas denominativas e coloca-las em locais visíveis das referidas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 23 de setembro de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 065/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 065/2021, de autoria do Vereador Eugênio Rodrigues.